



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º04/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2014 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n.º02/2013 de 03 de Dezembro, no ponto 1, Onde se lê: “Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 no montante total de € 43.100,00, conforme discriminado em anexo.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 no montante total de € 43.100,00, conforme anexo que se arquivam nos documentos desta reunião.”-----

----- Deve ler-se: “Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 no montante total de € 72.500,00, conforme discriminado em anexo.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, reforço do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro de 2014 no montante total de € 72.500,00, conforme anexo que se arquivam nos documentos desta reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

-----**PONTO 1 – 2.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano financeiro de 2014 – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Resolução de requerer a declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

-----**PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada.” – para deliberação;**-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º21-2014, sobre o assunto: “Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada” – para deliberação;** -----

-----**PONTO 5 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para aquisição de serviço “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica”– para deliberação;** -----

-----**PONTO 6 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

Manutenção e gestão da rede informática do Município, pelo período de 5 meses. – para deliberação;-----

----- **PONTO 7 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de contratação de artistas / grupos de música para animação do 11º Rock na Vila e para a XXV Feira de Enchidos Queijo e Mel 2014. – para deliberação;**-----

----- **PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Subsídios para 2014, para Instituições e Entidades” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 9 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º2-2014 sobre o assunto: “XXV Feira de Enchidos, Queijo e Mel” – para deliberação;** -

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: “Atualização de Protocolos com Associações” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Abertura de Hasta Publica para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel ***” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 13 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º52, sobre o assunto: “Protocolo de Colaboração e normas da Escola de Musica de Vila de Rei” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 14 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro 2014 - para deliberação;** -----

----- **PONTO 15 – Processo de Inquérito sobre o assunto: “Relatório – Habitação Social”- para ratificação;** -----

----- **PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 24**

sobre o assunto: “Autorizações Prévias” - para conhecimento; -----

-----PONTO 17 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 25 sobre o assunto: “Aquisição de seguros para período de 4 anos – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento; -----

-----PONTO 18 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 26 sobre o assunto: “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento; -----

-----PONTO 19 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 27 sobre o assunto: “Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento; -----

-----PONTO 20 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 28 sobre o assunto: “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento; -----

-----PONTO 21 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 22 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” - para conhecimento;

-----PONTO 22 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 29-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento; -----

-----PONTO 23 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 19-2014 sobre o assunto: “Listagem dos pagamento e recebimentos no mês de Janeiro de 2014” - para conhecimento; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----PONTO 1 – 2.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano financeiro de 2014 – para conhecimento; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 131.000,00 (cento e trinta e um mil euros).-----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Resolução de requerer a declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“GABINETE DE PRESIDÊNCIA.** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **“Resolução de requerer a declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei – Chões”** -----

----- **Proposta e Causa de Utilidade Pública** -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Vila de Rei se encontra constitucionalmente vinculada a proceder em conformidade com o interesse público, consequentemente, deverá desenvolver as suas atribuições e competências assegurando a prossecução dos interesses comuns da sua própria população. -----

----- No âmbito dos protocolos celebrados em 15 de Fevereiro de 2004 e 19 de Agosto de 2013 entre a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, a Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei e o Município de Vila de Rei no âmbito da resposta social para a construção de um lar para prestação de cuidados a pessoas dependentes e de risco, o Município de Vila de Rei visionou a mais valia que seria ter no concelho uma edificação desta dimensão e desta

natureza. -----

-----Se por um lado, proporcionará uma diversificação e eficaz resposta social a um concelho como o de Lisboa e, concomitantemente, de Vila de Rei, por outro lado, proporcionará a oferta de emprego para um concelho que tem vindo a perder população, mormente jovem, nas últimas décadas, e colateralmente, a ativação da economia local, sem descurar a hipótese de condicionar a fixação de população no concelho.-----

-----Por todos os fatores mencionados constata-se que se trata de uma obra revestida, logo à partida, de interesse público.-----

-----A localização do prédio para a implantação do edifício para o lar residencial, obriga à construção de uma estrada de acesso rodoviário ao mesmo, aproveitando o traçado do caminho já existente, desde a ER348, com uma extensão de cerca de 400 metros, obra esta que por inerência reveste, igualmente, interesse público, dado que o prédio no qual será implantado o lar residencial, não tem qualquer acesso por estrada municipal ou nacional. -----

-----Da obra de construção da estrada de acesso resulta a necessidade de ocupar faixas de terrenos confinantes ao caminho atualmente existente, atravessando as propriedades que se apresentam, havendo que recorrer ao destaque das referidas parcelas de terreno. -----

-----Constatando-se, juridicamente, não ser possível proceder ao destaque da parcela recorrendo a uma mera aquisição por via do Direito Privado, proponho, cumulativamente, que o pedido de expropriação por utilidade pública seja efectuado sem a tentativa de aquisição pela via do Direito Privado, em conformidade com o disposto na norma do Artigo 11.º n.º 1 do Decreto Lei 168/99 de 18 de Setembro, uma vez que neste caso é impossível, a aquisição da parcela por essa via. -----

-----**Identificação dos terrenos a expropriar e dos proprietários**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

	Parcela de terreno (localização)	Titular	Residência	Área do terreno/área a expropriar		Inscrição artigo matriz	Descrição registocon ser-vatória	Natureza
1	Chões – Courela dos Chões	Guilherme Pracana (Cabeça de Casal da Herança de) Lúcia da Silva Pracana	Amadora	8.000,00 m ²	318,55 m ²	17265	Omisso	Rústico
2	Courela dos Chões	Henrique Marques Rodrigues	Aveiro	4.800,00 m ²	213,58 m ²	17266	5165	Rústico
3	Courela dos Chões	Avelino Pracana Menezes	Vila de Rei	3.600,00 m ²	247,98 m ²	17267	Omisso	Rústico
4	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	7.000,00 m ²	304,14 m ²	17268	Omisso	Rústico
5	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	5.200,00 m ²	185,12 m ²	17269	Omisso	Rústico
6	Praza	Daniel Farinha António	Vila de Rei	3.740,00 m ²	80,22 m ²	17300	9159	Rústico
7	Prozo	José Maria da Silva Gaspar	Famões	3.760,00 m ²	318,55 m ²	17299	Omisso	Rústico

----- Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:-----

----- A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efectuado por perito oficial, em 31/1/2014, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 88.912,27, atribuído às seguintes parcelas: -----

----- a) a parcelas de terreno, o correspondente a € 1.176,47; -----

----- Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 0103/07.01.01, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

----- b) a benfeitorias, o correspondente a € 87.735,80; -----

----- Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 0103/07.01.04.13, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

----- **Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização** -----

----- Todas as parcelas supra identificadas encontram-se delimitadas no Plano Diretor Municipal, na classe de Espaços Não Urbanos, Espaço Agrícola de Uso ou Aptidão Agrícola

e são abrangidas pelas condicionantes da Reserva Ecológica Nacional em espaços de Cabeceiras de Linhas de Água, sendo o solo classificado como solo para outros fins à luz do disposto no Código das Expropriações. -----

-----**Norma Habilitante**-----

-----Assim, revestindo-se de uma qualificação de obra com interesse público, proponho que seja requerida a declaração de utilidade pública, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea vv) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e nos termos da alínea c), n.º 1 do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

-----Proponho, ainda, nos termos do artigo 19º do Código das Expropriações e aprovado pela Lei 168/99 de 18 de Setembro e nos termos do artigo 15.º n.º 1 e 2 do referido código a atribuição de carácter de urgência à expropriação, por forma a ser conferida a posse administrativa às entidades expropriantes, atendendo a que: -----

-----a) Os trabalhos necessários à execução do projecto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado proporcionando o acesso adequado ao local da obra; -----

-----b) o imóvel a expropriar se destina à construção de uma nova via rodoviária municipal, a que se aplica o disposto no art.º 103º da Lei nº 2110, de 19.8.1961. -----

-----Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1 alínea a), do referido Código.- -----

-----À Consideração do Executivo e da Assembleia Municipal.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

unanimidade, todos os pontos apresentados na proposta.-----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada.” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“GABINETE DE PRESIDÊNCIA.** -----

----- **PROPOSTA**-----

----- Considerando que o Loteamento Municipal da Fundada foi constituído em 2005, encontrando-se à presente data com um índice de lotes vendidos muito baixo, nomeadamente, 2 lotes em 23 que totalizam o loteamento.-----

----- Considerando a alteração da conjuntura económica, que teve consequência na quebra do mercado imobiliário, e que se refletiu na dificuldade para investir nas edificações para habitação, e também na venda das mesmas, que se veio a constatar sobretudo a partir de 2008,-----

----- Considerando que por detrás da promoção e execução do Loteamento Municipal da Fundada se encontram os objetivos de diversificação e requalificação do parque habitacional, proporcionando no âmbito do ordenamento urbanístico o acesso a lotes de terreno para construção de habitação permanente, em condições privilegiadas no mercado imobiliário, fomentando residência aos que trabalham no concelho bem como para quem trabalha nos concelhos limítrofes.-----

----- Considerando, ainda, que o preço base de € 22,50/m² para a venda dos lotes, quer no Loteamento Municipal da Fundada, quer no Loteamento Municipal de Vale Galego, são os mesmos, não obstante, a localização deste último se encontrar mais centralizada por se

feh

encontrar na sede do concelho e se encontrar com maior proximidade de todos os serviços públicos existentes no concelho, nomeadamente, escolas, centro de saúde, serviços de finanças, segurança social, entre outros. -----

-----Considerando que os lotes integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego se encontram quase todos vendidos. -----

-----Considerando os encargos e o esforço realizados com a criação de espaços urbanos privilegiados para habitação como os loteamento municipais, e numa tentativa de rentabilizar os recursos existentes. -----

-----Propõe-se, que a par da alteração da área e número dos lotes integrados no Loteamento Municipal da Fundada, sejam alteradas as condições de venda para o Loteamento Municipal da Fundada, concretamente, que se proceda à alteração do valor referente ao preço base para a venda dos lotes, de forma a proporcionar condições mais privilegiadas em comparação com os lotes integrados no Loteamento de Vale Galego, dada a sua localização mais privilegiada. -----

-----Assim, apresenta-se uma proposta de alteração ao Artigo 13º Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada, dando cumprimento ao disposto no nº 1, g) do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração ao Regulamento vai a discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a mesma seguir para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----Relativamente à proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Vereadores do PS (Ana Sofia Pires e Carlos Manuel Garcia), justificando que votaram contra, no essencial, pelos seguintes motivos mencionados no ponto seguinte.-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º21-**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----
2014, sobre o assunto: **"Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada"** – para
deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever: -----

----- **"Informação n.º 21-2014.** -----

----- **Assunto: "Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada"** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte: -----

----- 1.O projecto apresentado diz respeito à Alteração do Loteamento Municipal da
Fundada. Pretende-se com esta alteração reduzir o número de lotes do respectivo
loteamento, procedendo-se à reconfiguração e anexação destes aumentando assim a sua
área uma vez que alguns lotes eram de pequenas dimensões, levando a uma baixa procura
dos mesmos. Pretende-se igualmente a supressão do lotes anexos ao lote público em frente
ao edifício "Casa Xavier", tornando-os como áreas verdes, de modo a garantir a visibilidade
deste edifício histórico de bastante importância para as gentes da terra. Trata-se de uma
operação de **Alteração de Loteamento sem obras de urbanização.** -----

----- A reconfiguração dos lotes será a seguinte: -----

----- Lote 1 - Inalterado; -----

----- Lote 2 - Inalterado; -----

----- Lote 3 - Alterada apenas a denominação (Antigo Lote 22); -----

----- Lote 4 - Resulta da anexação dos lotes 3 e 4 iniciais, ficando com uma área total de
558m2 resultante da soma de 276m2 (lote 3) com 282m2 (lote 4); -----

----- Lote 5 - Alterada apenas a denominação (Antigo Lote 23); -----

----- Lote 6 - Resulta da anexação dos lotes 5 e 6 iniciais, ficando com uma área total de
631m2 resultante da soma de 318m2 (lote 5) com 313m2 (lote 6); -----

-----Lote 7 - Inalterado; -----

-----Lote 8 - Inalterado; -----

-----Lote 9 - Inalterado; -----

-----Lote 10 - Anteriormente com 586m² de área, ampliado para 665m² (ocupando cerca de 79m² ao antigo lote 18 agora definido como espaço verde); -----

-----Lote 11 - Resulta do antigo Lote 11 com uma área de 392m² ao qual se anexou cerca de 155m² pertencentes ao antigo Lote 12, 38m² pertencentes ao antigo Lote 17 (agora definido como espaço verde) e 39m² pertencentes ao antigo Lote 16 o que perfaz uma área total de 624m²; -----

-----Lote 12 - Resulta da anexação de porções de áreas dos antigos Lotes 12, 13, 15 e 16, respectivamente 149m² pertencentes ao antigo Lote 12, 175m² pertencentes ao antigo Lote 13, 153m² pertencentes ao antigo Lote 15 e 243m² pertencentes ao antigo Lote 16, perfazendo uma área total de 720m². -----

-----Lote 13 - Resulta da anexação da totalidade do antigo Lote 14 (339m²) com cerca de 127m² pertencentes ao antigo Lote 13 e cerca de 164m² pertencentes ao antigo Lote 15, perfazendo uma área total de 630m². -----

-----Lote 13 - Resulta da anexação da totalidade do antigo Lote 21 (718m²) com 354m² pertencentes ao antigo Lote 20, perfazendo uma área total de 1072m². -----

-----O antigo Lote 19 (428m²), juntamente com 496m² pertencentes ao antigo Lote 18, 363m² pertencentes ao antigo Lote 17, 166m² pertencentes ao antigo Lote 20 e 38m² pertencentes ao antigo Lote 16, são agora denominados com Espaços Verdes, perfazendo uma área total de 1491m². -----

-----Relativamente às áreas totais de implantação efectiva também as mesmas foram ajustadas à nova configuração de lotes, no entanto para uma melhor percepção anexa-se o seguinte quadro:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

	ATL	ATI Efectiva	Índice de Ocupação do Lote	ATC	Índice de Construção	Uso	Cota de Soleira	N.º Pisos
Lote 1	459	130	0,28	195	0,42	Hab/Outros	319,04	2
Lote 2	492	130	0,26	195	0,40	Hab/Outros	320,30	2
Lote 3	536	150	0,28	225	0,42	Hab/Outros	320,00	2
Lote 4	558	220	0,39	330	0,59	Hab/Outros	322,30	2
Lote 5	559	150	0,27	225	0,40	Hab/Outros	323,15	2
Lote 6	631	220	0,35	330	0,52	Hab/Outros	324,45	2
Lote 7	454	130	0,29	195	0,43	Hab/Outros	325,95	2
Lote 8	433	130	0,30	195	0,45	Hab/Outros	327,20	2
Lote 9	692	150	0,22	225	0,33	Hab/Outros	319,54	2
Lote 10	665	150	0,23	225	0,34	Hab/Outros	320,80	2
Lote 11	624	130	0,21	195	0,31	Hab/Outros	322,80	2
Lote 12	720	237	0,33	355,5	0,49	Hab/Outros	324,95	2
Lote 13	630	233	0,37	349,5	0,55	Hab/Outros	326,94	2
Lote 14	1072	255	0,24	382,5	0,36	Hab/Outros	324,50	2
Espaços Verdes	1595							
Lote Público	430	30	0,07	30	0,07	Comércio	331,50	1
MÉDIA			0,27		0,40			

----- 9.A alteração pretendida respeita o regime de edificabilidade, definido no artigo 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Vila de Rei, definido no quadro 1, pertencendo ao nível hierárquico II Fundada tendo os seguintes parâmetros definidos: -----

QUADRO 1

Regime de edificabilidade para espaços urbanos, urbanizáveis e aglomerados rurais

Nível hierárquico	Aglomerados	Densidade bruta (máx.) (foçes/ha)	Índice de implantação do solo (máx.)	Índice de utilização do solo (máx.)	Altura (máx.) (metros)	Número de pisos (máx.)
I	Vila de Rei	50	0,3	1	9	3
II	Fundada	40	0,3	0,75	9	3
III	São João do Peso	30	0,2	0,5	9	3
IV	Aglomerados rurais	20	0,2	0,4	6,5	2

Handwritten signature

-----Com a alteração apresentada e com a redução do numero de lotes para 14, poderemos concluir que continua a ser verificada a densidade bruta. -----

-----Conclui-se que com a alteração mantém-se verificado o índice de implantação.-----

-----Verifica-se que o loteamento dá cumprimento ao índice de construção.-----

-----Verifica-se o n.º de pisos para o loteamento. -----

-----Tendo como referência que cada piso venha a ter uma altura de 3 m, logo a altura prevista para as edificações será de 6m, inferior ao estipulado no Plano Director Municipal.----

-----Relativamente aos parâmetros relativos a espaços verdes e de utilização colectiva, com a alteração proposta e conforme verificado anteriormente, verifica-se um aumento significativo dos espaços verdes. -----

-----Conforme mencionado no ponto 6 da presente informação estamos perante uma Alteração de Loteamento sem obras de urbanização, não havendo portanto qualquer intervenção a nível de infra-estruturas. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, conclui-se que o projecto de Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada dá cumprimento aos parâmetros estabelecidos no quadro 1 do artigo 37.º, referente ao regime de edificabilidade para os espaços urbanos do Plano Director Municipal de Vila de Rei. -----

-----Face ao exposto na presente informação pretende-se que após a alteração proposta, em caso de aprovação, o Loteamento Municipal da Fundada será composto pela seguinte descrição: -----

-----Para o domínio público a área a ser registada será: estacionamento 325,3 m2, área da via para circulação automóvel 761 m2, área total de passeios 1 037,92 m2, áreas técnicas 59,8 m2, lote A público 381.3 m2, com as seguintes confrontações: Norte: Espaço Verde, Sul: Espaço Verde, Nascente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: lote 11; -----

-----Lote 1 – área do lote com 459 m2, área de implantação 130 m2, área de construção



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: passeio, Sul: lote 2, Nascente: via pública, Poente: lote 3;-----

----- Lote 2 – área do lote com 492 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 1, Sul: lote 4, Nascente: via pública, Poente: lote 3; -----

----- Lote 3 – área do lote com 536 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: passeio, Sul: lote 5, Nascente: lote 1, lote 2, e lote 4 Poente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier;- -----

----- Lote 4 – área do lote com 558 m2, área de implantação 220 m2, área de construção 270 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 2, Sul: lote 6, Nascente: via pública, Poente: lote 3 e lote 5;-----

----- Lote 5 – área do lote com 559 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 3, Sul: outros, Nascente: lote 4 e lote 6, Poente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier; -----

----- Lote 6 – área do lote com 631 m2, área de implantação 220 m2, área de construção 339 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 4, Sul: lote 7, Nascente: via pública, Poente: ribeiro e lote 5;-----

----- Lote 7 – área do lote com 454 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 6, Sul: lote 8, Nascente: via pública, Poente: ribeiro; -----

----- Lote 8 – área do lote com 433 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 7,

Sul: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Nascente: via pública, Poente: ribeiro;-----

-----Lote 9 – área do lote com 692 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: mercado municipal, Sul: lote 10, Nascente: lote 14, Poente: via pública; -----

-----Lote 10 – área do lote com 665 m2, área de implantação 150 m2, área de construção 225 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 9, Sul: lote 11, Nascente: Espaço Verde, Poente: via pública; -----

-----Lote 11 – área do lote com 624 m2, área de implantação 130 m2, área de construção 195 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 10, Sul: lote 12, Nascente: Espaço Verde e lote A, Poente: via pública; -----

-----Lote 12 – área do lote com 720 m2, área de implantação 237 m2, área de construção 355.50 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 11, Sul: lote 13, Nascente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: via pública; -----

-----Lote 13 – área do lote com 630 m2, área de implantação 233 m2, área de construção 349.50 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: lote 12, Sul: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Nascente: rua D. Mateus de Oliveira Xavier, Poente: via pública; -----

-----Lote 14 – área do lote com 1072 m2, área de implantação 255 m2, área de construção 382.50 m2, uso habitacional/outro, n.º de pisos 2, com as seguintes confrontações: Norte: rua S. José, Sul: Espaço Verde, Nascente: rua S. José e rua D.

Mateus de Oliveira Xavier, Poente: lote 9 e mercado; -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, não se verificam inconvenientes na aprovação da Alteração ao Loteamento Municipal da Fundada, devendo ser presente a Reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por maioria a alteração do loteamento Municipal da Fundada, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra, da Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires e do Vereador Carlos Manuel Menezes Garcia, justificando que no seu programa eleitoral o Partido Socialista tinha a ideia de criar um espaço verde, no intuito de valorizar a Casa Xavier que é património Municipal, tendo em conta o projeto, em sua opinião deveria ser criado um espaço verde em toda a zona de loteamento. -----

----- O **Presidente da Câmara** acedeu esclarecendo que o loteamento foi projetado por um executivo anterior (dois ou três mandatos atrás) e aprovado, não podendo ser anulado. Mencionou ainda que a presente proposta visa também valorizar aquele imóvel uma vez que cria um espaço verde em frente da "Casa Xavier", contudo o loteamento terá de ser rentabilizado. -----

----- **PONTO 5 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para aquisição de serviço “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica”– para deliberação;-----**

----- Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição de serviço de renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica, proposta de cabimento n.º302 no valor de € 20.000,00 (acrescido de IVA) e proposta de cabimento n.º303 no valor de € 28.000,00 (acrescido de IVA). -----

----- **PONTO 6 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de manutenção e gestão da rede informática do Município, pelo período de 5 meses. –**

para deliberação; -----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a prestação de serviços de manutenção e gestão da rede informática do Município, pelo período de 5 meses, no valor de € 7.700,00 (acrescido de IVA).-----

-----**PONTO 7 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de contratação de artistas / grupos de música para animação do 11º Rock na Vila e para a XXV Feira de Enchidos Queijo e Mel 2014. – para deliberação;**-----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a prestação de serviços de contratação de artistas / grupos de música para animação do 11º Rock na Vila e para a XXV Feira de Enchidos Queijo e Mel 2014, pelo período de 5 meses, no valor de € 83.025,00 (acrescido de IVA).-----

-----**PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Subsídios para 2014, para Instituições e Entidades” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA.** -----

-----**Assunto: “Subsídios para 2014, para Instituições e Entidades”** -----

-----Considerando que, é da competência da Câmara Municipal de Vila de Rei atribuir o montante dos subsídios por associação/entidade, conforme o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento de Municipal de Atribuição e Subsídios, sendo que, o mesmo artigo refere que a proposta deve ser do membro executivo responsável, neste caso, o signatário.-----

-----Neste sentido, o signatário vem propor, à consideração do executivo camarário que para o ano de 2014, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de subsídios às diversas instituições e entidades, atendendo aos critérios do artigo 13º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade das actividades que são



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

desenvolvidas, a continuidade temporal que as mesmas têm e o número de beneficiários das actividades. -----

----- 1.Despesas de manutenção, € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), anuais. -----

----- 2.Despesas de manutenção dos Lares que sejam IPSS e que não tenham acordos com a segurança social, € 5000,00 (cinco mil euros), anuais. -----

----- 3.Actividades para formação de adultos € 100,00 (cem euros), mensais. -----

----- 4.Actividades para formação de jovens € 150,00 (cento e cinquenta euros), mensais. -----

----- 5.Despesas com equipamentos por cada escalão de cada modalidade/actividade, € 1000,00 (mil euros),-----

----- Com a aplicação destes critérios, serão atribuídos os seguintes subsídios: -----

----- Associação Recreativa Desportiva e Cultural do Aivado - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

----- Casa do Benfica de Vila de Rei - € 2250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)-----

----- Casa da Infância da Juventude e da Terceira de Vila de Rei - 5000,00 € (cinco mil euros)-----

----- Centro de acolhimento de São João do Peso - € 5000,00 € (cinco mil euros)-----

----- Esganados TT - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

----- Associação A Bela Serrana - € 1250,00 (mil duzentos e cinquenta euros)-----

----- Villa del Rei Tuna - € 1250,00 (mil duzentos e cinquenta euros)-----

----- Associação da Borda Ribeira - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

----- Associação de Melhoramentos os amigos da Seada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

----- Clube dos Amigos do Pisão - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

----- ACDR do Brejo Fundeiro- € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

Handwritten signature

-----CCDR da Fundada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

-----Liga Cultural os Amigos do Vilar do Ruivo - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) ---

-----Villarregense Futebol Clube - € 11750,00) onze mil setecentos e cinquenta euros)----

-----ACDR de Vale da Urra - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)-----

-----ARCD da Boafarinha - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

-----Associação de Caça e Pesca - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), acrescido do
gasóleo conforme protocolo celebrado entre as duas partes.-----

-----Associação dos Moradores dos Casais de Baixo - € 250,00 (duzentos e cinquenta
euros) -- -----

-----Para além destes subsídios, serão atribuídos os seguintes subsídios: -----

----- - Associação do Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado, o valor mensal de €
800,00 (oitocentos euros) (exceptuam-se os meses em que o complexo está encerrado para
as aulas de natação), correspondente ao protocolo de colaboração referente ao complexo
das piscinas municipais, -----

----- - ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, o valor
de € 640.00 (seiscentos e quarenta euros) mensais, referente ao acordo de parceria, “Rede
das Aldeias do Xisto”. -----

----- - Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei de 3000,00 (três mil euros),
mensais, de acordo com protocolo assinado, acrescido do valor variável das Equipas de
Intervenção Permanente devidamente protocolado e da prestação do empréstimo da compra
do veículo florestal de combate a incêndios aprovada pela deliberação da reunião 2/2013 de
18 de Janeiro.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por
unanimidade a atribuição de subsídios às diversas instituições e entidades acima transcrita,
atendendo aos critérios do artigo 13º do referido regulamento, designadamente, o interesse e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

qualidade das atividades que são desenvolvidas, a continuidade temporal que as mesmas têm e o número de beneficiários das actividades.-----

----- **PONTO 9 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º2-2014 sobre o assunto: “XXV Feira de Enchidos, Queijo e Mel” – para deliberação; -**

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA.**-----

----- **Assunto: “XXV Feira de Enchidos, Queijo e Mel”**-----

----- Tendo em consideração a época definida para realização da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, com a duração de 9 dias, realizar-se-á de **26 de Julho a 3 de Agosto** próximos, e as já aprovadas normas de funcionamento, torna-se necessário proceder a algumas alterações que a seguir se transcrevem: -----

----- **6.1** É expressamente proibida a venda de rifas no local da feira, à excepção das feitas pelas instituições particulares de solidariedade social, ou autorizadas pela comissão Organizadora a pedido dos expositores.-----

----- **7.1** É expressamente proibida a realização / confecção de refeições dentro do stand atribuído, excepto para os expositores que previamente o solicitem e seja aceite pela comissão Organizadora.-----

----- **11.7** A organização não disporá de seguro, pelo que cada expositor deverá garantir o seu se assim o entender, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou furtos que possam ocorrer no stand que lhe foi atribuído no período total da realização do certame.-----

----- **13.3** Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver necessidade de alterar a data da feira ou mesmo de a cancelar. -----

-----À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a alteração dos pontos acima transcritos.-----

-----**PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Vereação sobre o assunto: “Atualização de Protocolos com Associações” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Vereação.**-----

-----Assunto: “Atualização de Protocolos com Associações”-----

-----Considerando que:-----

-----Em Reunião de Câmara Municipal de Vila de Rei, no dia 4 de Setembro de 2013, foi aprovada a minuta de protocolo de cedência das instalações das antigas escolas primárias a diversas associações do Concelho.-----

-----A Associação dos Amigos do Vila do Ruivo e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha apresentaram algumas propostas de alteração ao protocolo.-----

-----São pertinentes as questões levantadas, designadamente, a preocupação com os investimentos feitos pelas próprias Associações nos edifícios.-----

-----Os protocolos com a Associação Bela Serrana, Villa del Rei Tuna e Casa do Benfica de Vila de Rei caducaram e sem os mesmos não poderão ser atribuídos os respectivos subsídios.-----

-----Um dos dois protocolos, celebrado com os Lares dos Concelho, que são Instituições Particulares de solidariedade Social, caducou.-----

-----É pertinente criar um novo protocolo que abranja e que agregue essas matérias de forma a estar tudo centrado num único protocolo.-----

-----Venho por este meio propor ao executivo camarário, a alteração da minuta de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

Protocolo, para assinar com todas as associações interessadas em utilizar os referidos edifícios para o seu uso, nos termos dos seus estatutos, bem como a aprovação das minutas dos restantes protocolos referidos.”-----

----- Após análise da proposta transcrita, os membros com direito a voto tendo em conta as diversas associações aprovaram por unanimidade a alteração da minuta de protocolo, sendo que nos pontos relativamente aos quais existia impedimento o elemento do executivo ausentou-se da sala não intervindo na discussão e votação do assunto sobre o qual havia impedimento. -----

----- **PONTO 11 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Gabinete da Presidência.**-----

----- **Proposta**-----

----- Com o objectivo de serem proporcionadas condições para a fixação de empresas e incentivo ao empreendedorismo no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços, entre os quais no edifício Rainha Santa Isabel e no edifício da antiga Escola C+S de Vila de Rei, inserindo-se estes numa estratégia de Desenvolvimento do Concelho de Vila de Rei, que dá prioridade ao Crescimento Económico e ao empreendedorismo, a Criação do Ninho de Empresas de Vila de Rei representa uma aposta forte do Município, nas Pessoas e no seu Capital Empreendedor.-----

----- Dotando o Concelho com este novo instrumento de apoio à iniciativa empresarial, significa mais do que a disponibilização das instalações físicas, a aposta numa nova geração de empreendedores determinada em contribuir para o Desenvolvimento Futuro do Concelho

de Vila de Rei e a quem nos compete dar alento propiciando o ambiente adequado à passagem da ideia ao negócio e disponibilizando um conjunto de serviços e condições que contribuam para o êxito das suas iniciativas, apoiando-as na fase de arranque.-----

-----O presente Regulamento foi elaborado com fundamento no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 242.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, tendo para os efeitos de aprovação pública, nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado na 2.ª série, n.º 23/2014 do Diário da República, de 8 de janeiro de 2014, sem que fosse apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão. Foi aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 18 de fevereiro de 2014 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de ____ de _____ de 2014, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4, e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Abertura de Hasta Publica para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel **** – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----Proposta para Abertura de Hasta Pública para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel***. -----

-----Em data de 30 de Junho de 2014 caducará o contrato de cessão de exploração da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014)-----

Albergaria D. Dinis Hotel, dado que foi manifestada a intenção de não renovação, no âmbito das condições contratuais em vigor. -----

----- Foi também deliberado pelo Executivo Camarário, em 4 de Fevereiro de 2014, a autorização de prorrogação do prazo do contrato até 31 de Outubro de 2014 tendo em conta os seguintes pressupostos: -----

----- o termo do contrato coincidir com o início da época alta (de Verão), época em que existem mais visitantes no concelho, e período coincidente com as maiores festas do município;-----

----- b)mesmo que, por hasta pública, ficasse atribuída a cessão de exploração da Albergaria D. Dinis, teria de haver um período de encerramento de estabelecimento; -----

----- A) nviabilidade da oferta de um serviço de hotelaria e restauração importante no panorama turístico da nossa região, que funciona como "ex libris" da hospitalidade do concelho de Vila de Rei; -----

----- Considerando a necessidade de proceder à realização de hasta pública para dar seguimento à exploração da Albergaria D. Dinis Hotel, sem prejudicar o contínuo serviço que tem vindo a ser prestado, e de forma a salvaguardar alguns incidentes no procedimento de hasta pública, que se repercutam no tempo, nomeadamente, a existência de hasta pública deserta e reabertura de novo procedimento concursal, proponho, a abertura de hasta pública para a cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel. -----

----- Considerando, ainda, que no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, o Município se encontra vinculado a rentabilizar o mesmo. -----

----- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 33º, n.º 1, g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, alienar ou onerar bens

imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. -----

-----Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do desenvolvimento comercial e económico do concelho, propõe-se a abertura de uma hasta pública para cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel^{***}. -----

-----Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, bem como elementos do Jurí os seguintes elementos: -----

-----Presidente do Jurí: Domingos Laranjeira Mendes -----

-----1º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito -----

-----2º Vogal Efetivo: João Paulo Vicente Alves -----

-----1º Vogal Suplente: Carlos Miguel Gonçalves Tereso -----

-----2º Vogal Suplente: Luís Fernando Martins da Silva -----

-----Após análise da proposta acima, o executivo aprovou por unanimidade, a abertura de Hasta Publica para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel ^{**} e o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, bem como elementos do Júri. -----

-----**PONTO 13 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º52, sobre o assunto: “Protocolo de Colaboração e normas da Escola de Musica de Vila de Rei” – para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento, do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei e o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei e normas da Escola de Musica de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 14 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro 2014 - para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014. -----

----- A 1.ª Revisão do Orçamento que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 110.000,00 (cento e dez mil euros) e € 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos euros), respectivamente. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 15 – Processo de Inquérito sobre o assunto: “Relatório – Habitação Social”- para ratificação;** -----

----- O Executivo Camarário ratificou por unanimidade, o relatório referente à habitação social.-----

----- **PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 24 sobre o assunto: “Autorizações Prévias” - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento das Autorizações prévias. -----

----- **PONTO 17 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 25 sobre o assunto: “Aquisição de seguros para período de 4 anos – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 27.-----

----- **Assunto: “Aquisição de seguros para período de 4 anos – Pedido de Autorização Prévia”.** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.”-----

-----Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela

Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual:-----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA para 2014	Valores com IVA para 2015	Valores com IVA para 2016	Valores com IVA para 2017	Valores com IVA para 2018
Seguros de trabalho e seguro de acidentes pessoais de autarcas	0103 / 01030901	18.759,64 €	25.012,84 €	25.012,84 €	25.012,84 €	6.253,20€
Seguros de frota automóvel, acidentes pessoais de Bombeiros e Responsabilidade Civil	0103/020212	13.512,27 €	18.016,35 €	18.016,35 €	18.016,35 €	4.504,08€

-----À consideração superior,-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita.-----

-----Mais deliberou encaminhar a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 18 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 26 sobre o assunto: “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 26.-----

-----**Assunto: “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica – Pedido de Autorização Prévia”-----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual: -----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA para 2014	Valores com IVA para 2015	Valores com IVA para 2016	Valores com IVA para 2017	Valores com IVA para 2018
Renting sistema de impressão	0103 / 020205	5.250,00€	7.000,00€	7.000,00€	7.000,00€	1.750,00€
Assistência Técnica	0103/020219	3.750,00€	5.000,00€	5.000,00€	5.000,00€	1.250,00€

----- À consideração superior,” -----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita. -----

----- Mais deliberou encaminhar a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 19 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 27 sobre o assunto: “Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia” - para conhecimento;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 27, -----

----- **Assunto: “Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia”** -----

fel.

-----Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.”-----

-----Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual: -----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA	Valores com IVA
		para 2014	para 2015
Média Tensão e Baixa Tensão Especial	0103 / 020201	159.000,00€	53.000,00€
Baixa Tensão Normal Edifícios	0103 / 020201	39.000,00€	13.000,00€
Baixa Tensão Normal Iluminação Pública	0103 / 02022502	120.000,00€	40.000,00€

-----À consideração superior,-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita.-----

-----Mais deliberou encaminhar a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 20 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 28 sobre o assunto: “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase – Pedido de**

Autorização Prévia” - para conhecimento;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 28. -----**

-----**Assunto: “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase – Pedido de Autorização Prévia”-----**

-----Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 04/2014, de 18 de Fevereiro de 2014) -----

autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, venho por este meio solicitar a ratificação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual:-----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA	Valores com IVA
		para 2014	para 2015
Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase	0103 / 07010307	300.000,00€	69.940,00€

----- À consideração superior,”-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita.-----

----- Mais deliberou encaminhar a presente proposta à consideração da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 21 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 22 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” - para conhecimento;**

----- A Câmara tomou conhecimento Listagem das Autorizações Prévias Genéricas referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 23.09.2013.-----

----- **PONTO 22 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 29-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos referentes ao mês de Janeiro de 2014.-----

----- **PONTO 23 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 19-2014 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Janeiro de 2014” - para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Janeiro de 2014.-----

-----Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

-----O **Presidente da Câmara** questionou se algum elemento do público pretendia intervir. - -----

-----Acedeu o **Sr. António Carvalho**, residente da aldeia de Azenha, veio questionar se podem abrir um caminho perto da sua residência e se podem limpar. -----

-----O **Presidente da Mesa** tomou a palavra para realçar o seguinte: que só pode abrir o caminho quando as vizinhas assinarem o requerimento de autorização, em relação à limpeza o gabinete técnico irá passar por lá para fazer a limpeza. -----

-----*Agradeceu a todos os membros da Assembleia e Desejou umas boas festas e um bom ano. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

